



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 37/2021 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, o servidor Marlon Breno Soares Forte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 101/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, por prazo indeterminado, o servidor MARLON BRENO SOARES FORTE, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440714, para a cidade de João Pessoa/PB, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 5º, inciso III, alínea "b", e art. 19 ambos da Resolução TSE n.º 23.563/2018, e no art. 16 da Resolução TRE/RN nº 04/2011, com a redação alterada pela Resolução TRE/RN nº 10/2015.

Art. 2º Determinar a reavaliação médica da dependente do servidor, pela Junta Médica Oficial, no prazo de 5 (cinco) anos, devendo ser encaminhada em até 15 (quinze) dias antes do término do referido prazo, nos termos do § 1º do art. 16 da Resolução TRE/RN nº 04/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de março de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente